



EDITAL N.º 104/2017

Registo n.º 15222/2017

Estacionamento indevido ou abusivo de veículos

Filipa Faria, Vereadora com competências delegadas, faço público que de acordo com a Lei 72/2013 de 3 setembro, Capítulo III, Artº 163º e 164º (Código da Estrada), deverão ser retirados no prazo de oito (08) dias os seguintes veículos:

Marca ou tipo	Matricula	Cor	Localização
Renault Master	02-71-PB	Branco	Rua Ramos da Costa - Sines
Opel Fronteira	31-31-PO	Cinzento	Bairro 1.º Maio - Sines
Renault 19	77-21-DX	Branco	Bairro 1.º Maio - Sines
Mitsubishi Lancer	89-25-IN	Cinzento	Estrada da Costa do Norte - Sines
Citroen	XA-22-45	Verde	Estrada da Costa do Norte - Sines
Fiat Punto SX	88-03-FX	Branco	Estrada da Costa do Norte - Sines
Renault Expresso	68-65-AA	Branco	Percebeiras/Barradas - Sines
Ford	82-55-DQ	Bordeaux	Parque de estacionamento junto á travessa do vasco - Sines
Honda	23-03-EN	Preto	Urbanização da Quinta do Meio - Sines
Opel Kadett 1.4S	FX-17-45	Branco	Bairro Nova da Provença - Sines

A Vereadora

(No uso de competências delegadas por despacho datado de 18 de outubro de 2017)

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.